



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.315

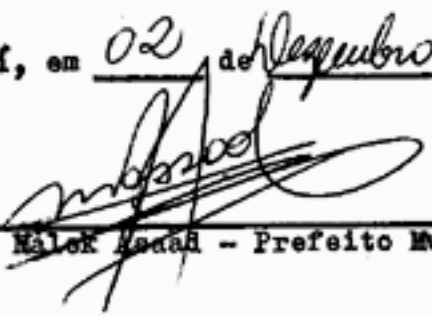
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de RCR\$ 1.349,10 - (Um mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros novos e dez centavos), destinado ao pagamento do Abono de Natal, aos funcionários do Quadro do Pessoal Fixo e em Comissão deste Órgão Legislativo.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito ficando o Órgão Executivo, autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 02 de Dezembro de 1.969


Manoel de Almeida - Prefeito Municipal